



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- 1 – O cancro é a principal causa de morte prematura em Portugal. Estima-se que, em 2030, se registem cerca de 50.000 casos de cancro por ano.
- 2 – De acordo com notícias vindas a público, o Presidente da Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos denunciou publicamente que um dos três equipamentos de radioterapia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC) não está a funcionar por faltar uma licença do Ministério da Saúde, licença essa que, segundo as mesmas notícias, terá sido pedida pelo CHUC por três vezes em 2016
- 3 – Ainda segundo as declarações do Presidente da Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos, a falta de funcionamento deste equipamento de radioterapia “tem um impacto muito concreto sobre a saúde dos doentes oncológicos”, frisando que cerca de “12.000 sessões de radioterapia não aconteceram, no ano passado, simplesmente porque falta uma autorização para o equipamento funcionar”.
- 4 – Afirma, ainda, o Presidente da Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos que, com esta situação, os doentes oncológicos que poderiam iniciar imediatamente os seus tratamentos, “têm de esperar mais de quatro ou cinco semanas para as suas sessões de radioterapia se iniciarem”.
- 5 – Ora, a confirmarem-se estes factos e a denúncia do Presidente da Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos, o Grupo Parlamentar do CDS-PP entende que estamos perante uma muito grave e inaceitável negligência do Governo que, ao atrasar desta forma as sessões de radioterapia dos doentes oncológicos do CHUC, pode colocar em causa o sucesso dos seus tratamentos e, inclusivamente, condenar muitas vidas.

6 – Perante todos estes factos, o Grupo Parlamentar do CDS-PP entende ser da maior pertinência obter um esclarecimento urgente por parte do Senhor Ministro da Saúde.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

As Deputadas do CDS-PP, abaixo-assinadas, vêm por este meio requerer ao Ministro da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Confirma V. Exa. que, por faltar uma licença do Ministério da Saúde, um dos três equipamentos de radioterapia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC) não está a funcionar?

2 – Confirma V. Exa. que o CHUC pediu ao Ministério da Saúde, em 2016, três vezes a licença para que esse equipamento pudesse funcionar?

3 – Porque motivo não foi ainda dada essa licença?

4 – Que justificação apresenta V. Exa. para esta denúncia do Presidente da Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos?

5 – Quantas sessões de radioterapia ficaram por realizar no CHUC pelo facto deste equipamento de radioterapia não estar a funcionar?

6 – Quantos doentes oncológicos viram as suas sessões de radioterapias atrasadas por este motivo?

7 – Quanto tempo tiveram esses doentes que esperar para poder iniciar as sessões de radioterapia?

8 – Quais os tempos de espera para a realização de radioterapia no CHUC?

9 – Que medidas pretende V. Exa. tomar, de imediato, para corrigir esta situação?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 20 de Abril de 2017

Deputado(a)s

ISABEL GALRIÇA NETO(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.